

FICHA

01

65.291

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 65291.</p> <p><u>IMÓVEL</u>: Áreas Especiais nºs.16 e 17, do Setor de Áreas Isoladas Sul - SAI/SUL, desta Capital medindo cada uma, 50,00m pelos lados norte e sul e 30,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, área unitária de 1.500,00m², totalizando 3.000,00m², limitando-se com a área especial nº18 e vias públicas. <u>Proprietária</u>: OLIVEIRA & GODOI LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº00662775/0001-22. A presente matrícula é resultado da fusão das matrículas nºs. 52.139 e 52.140, de conformidade com o disposto no Artigo nº234, da Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1972, com as alterações da Lei nº6.216, de 30 de junho de 1975.-Dou fé.-Brasília, 22 de setembro de 1988.- <i>Moacir Gangana Filho</i> - Técnico Judiciário.</p> <p><u>Av.1-65291</u> - Certifico que, de acordo com as Escrituras de 22.10.85, fls.153/154vº, livro 1288 e de 24.02.86, fls.85, livro 1.361 ambas do 1º Ofício de Notas local, registradas, respectivamente, sob os nºs. R-1 e R-2, nas matrículas 52139 e 52140, deste livro, sobre as áreas especiais objeto desta matrícula, recai um DÉBITO em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, de responsabilidade da proprietária OLIVEIRA & GODOI LTDA.-Dou fé.-Brasília, 22 de setembro de 1988.- <i>Moacir Gangana Filho</i> - Técnico Judiciário.</p> <p><u>Av.2-65291</u> - HIPOTECA CEDULAR. O imóvel objeto desta matrícula, acha-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência ao BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, pelo valor de Cz\$4.941.949,02, pagáveis em 30 prestações mensais e consecutivas, conforme se vê dos R-4 e Av.6 das matrículas 52139 e 52140, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 22 de setembro de 1988.- <i>Moacir Gangana Filho</i> - Técnico Judiciário.</p> <p><u>Av.3-65291</u> - HIPOTECA CEDULAR POR EXTENSÃO. O imóvel objeto desta matrícula, acha-se hipotecado em 1º grau e sem concorrência, por extensão, ao BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, pelo valor de Cz\$. \$6.398.669,59, pagáveis em 28 prestações mensais e consecutivas, conforme se vê das Av.5 e Av.7, das matrículas nºs.52139 e 52140 deste livro.-Dou fé.-Brasília, 22 de setembro de 1988.- <i>Moacir Gangana Filho</i> - Técnico Judiciário.</p> <p><u>Av.4-65291</u> - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 20 de setembro de 1988, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº376/88, expedida em 19.09.88, pelo GDF/SVO/DLFO e da CND nº994436, expedida em 20.09.88 pelo IAPAS, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária OLIVEIRA & GODOI LTDA, já qualificada, foi construído no imóvel objeto desta ma</p>	<p>Vide construção e numeração predial - Av.04.</p>

trícula, um prédio assim discriminado: 1) prédio do hospital veterinário, constante de salas de recepção, farmácia, escritório, 03 (três) consultórios, ambulatório, radiologia, laboratório, centro cirúrgico, canis de internamento, lavanderia, apartamento de plantão e sanitários masculino e feminino; 2) canil com 20 (vinte) boxes, sala de banho e tosa e apartamento de zelador, composto de quarto com banheiro, com a área total construída de 430,29m², sendo atribuído ao imóvel, o valor de Cz\$100.000.000,00. De acordo ainda, com a documentação acima mencionada, o imóvel recebeu a seguinte numeração predial: SAI/SUL DA QUADRA C.V. AE, BLOCO "C" Nº 17.-Dou fé.-Brasília, 22 de setembro de 1988.-

Mocir Gangana Filho

Mocir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 23 de janeiro de 2003. OFICIAL

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

65.291

ficha

02

ficha

02

matrícula

65.291

(SAI/Sul da Quadra C.V. AE, Bloco "C" - nº 17)

Av.5-65291 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a Hipoteca Cedular objeto da Av.2 retro, de acordo com autorização do Credor, datada de 02.01.2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 337040, em data de 06.01.2003. DOU FÉ. Em, 23/01/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

Av.6-65291 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca cedular, por extensão, objeto da Av.3 retro, de acordo com autorização do Credor, datada de 02.01.2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 337040, em data de 06/01/2003. DOU FÉ. Em, 23/01/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

Av.7-65291 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 05/03/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 338769, em data de 05/03/2003, acompanhada de fotocópia da 4ª Alteração Contratual datada de 22/05/91, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5387154, em 01/07/1991, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, OLIVEIRA & GODOI LTDA, teve a sua razão social alterada para HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA. DOU FÉ, Em, 06/03/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

R.8-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/30631-1, emitida na praça de Formosa/GO em 05/03/2003, com vencimento para 01/02/2009, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 338770, em 05/03/2003 e registrada nesta data sob o nº 8305, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, veterinário, CI nº 1.610.968-SSP/DF e CPF nº 138.714.986-53, e sua mulher, MARIA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, do lar, CI nº 710.488-SSP/DF e CPF nº 462.768.901-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e como Interveniente Dadora da Garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0001-22, ao Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência em Formosa/GO, CNPJ nº 00.000.000/0377-88, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$930.000,00, a ser pago em 05 parcelas anuais vencíveis em 01/02/2005; 01/02/2006; 01/02/2007; 01/02/2008 e 01/02/2009. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 10,254% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 10,750% efetivos ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Em, 06/03/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

Av.9-65291 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula rural pignoratícia e hipotecária, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. DOU FÉ Em, 06/03/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

Av.10-65291 - QUITAÇÃO DE PREÇO - De acordo com petição de 17/03/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 339148, em data de 17/03/2003, acompanhada de Declarações de Quitação nºs 2050/88 e 2001/88, expedidas em 12/05/1988, pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, o pagamento do preço do terreno objeto da presente matrícula foi integralmente realizado. DOU FÉ. Em, 19/03/2003.

Escrevente, *Alcides Filho*

Av.11-65291 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - De acordo com o instrumento particular (Aditivo) de 25/02/2009, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 417241, em data de 10/03/2009, foi retificada a cédula de crédito rural pignoratícia e hipotecária relacionada à hipoteca cedular de que trata o R.8, na parte referente ao valor do débito que passou a ser de R\$1.674.961,82, a ser pago da seguinte forma: R\$1.326.522,25, sendo R\$25.300,58 à vista e R\$1.301.221-67 em 05 prestações anuais, iguais e

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

65.291

ficha

02

Verso

sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/02/2010 e a última em 01/02/2014; e R\$348.439,57 em 05 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/02/2010, e a última em 01/02/2014, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula de crédito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/03/2009.

Escrevente

Av.12-65291 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - De acordo com o instrumento particular (Aditivo) de 10/01/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 440841, em data de 15/02/2011, foi retificada a cédula de crédito rural pignoratícia e hipotecária relacionada à hipoteca cedular de que tratam o R.8 e Av.11, na parte referente ao valor do débito que passou a ser de R\$1.952.774,39, a ser pago da seguinte forma: sendo R\$149.786,21 à vista e R\$1.802.988,18 em 06 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/12/2011 e a última em 31/12/2015, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula de crédito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/02/2011.

Escrevente

Av.13-65291 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - Fica consignado que revendo a documentação arquivada nesta Serventia, consta do instrumento particular de re-ratificação (aditivo) com autorização do credor, datado de 10/01/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 440841, em data de 15/02/2011, a retificação de garantia envolvendo outros bens registrados em outra circunscrição, ficando, assim, sem efeito averbação nº 12, bem como consta o cancelamento da hipoteca cedular registrada sobre o nº.08 conforme autorização do credor. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/11/2012.

Escrevente

Av.14-65291 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Fica consignado que revendo a documentação arquivada nesta Serventia, consta do instrumento particular de re-ratificação (aditivo) com autorização do credor, datado de 10/01/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 440841, em data de 15/02/2011, o cancelamento da cláusula de inalienabilidade objeto da Av.9. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/11/2012.

Escrevente

R.15-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária EPC - 2013/000961, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 18/07/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 470493, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o nº 11055, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, médico veterinário, CI nº. 1.610.968-SSP/DF e CPF nº 138.714.986-53, e sua mulher, MARIA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, empresária, CI nº 710.488-SSP/DF e CPF nº 462.768.901-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011-82, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$120.024,16, a ser pago em uma única parcela de R\$120.024,16, vencível em 18/07/2014. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados "pro rata die" e capitalizados no último dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral, ANEXO T-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.

Escrevente

R.16-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EPI - 2013/000960, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 22/08/2018, prenotada neste

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

65.291

ficha

03

ficha

03

matrícula

65.291

(SAI/Sul da Quadra C.V. AE, Bloco "C" - nº 17)

Serviço Registral sob o nº 470494, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o nº 11056, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, médico veterinário, CI nº 1.610.968-SSP/DF e CPF nº 138.714.986-53, e sua mulher, MARIA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, empresária, CI nº 710.488-SSP/DF e CPF nº 462.768.901-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011-82, em 2º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$350.000,00, a ser pago em 05 parcelas anuais, no valor de R\$70.000,00, vencendo-se a primeira em 22/08/2014 e a última em 22/08/2018. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de juros de 5,5% ao ano, reajustáveis de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a remuneração das operações lastreadas em recursos controlados do crédito rural, passando a incidir, quando da alteração pelo CMN, os encargos financeiros que forem estabelecidos para a respectivas fonte de recursos. Referidos encargos serão calculados pelo método dia corrido e capitalizados no último dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.
Escrevente

R.17-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária EPC - 2013/000965, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 18/07/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 470495, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o nº 11057, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: CLÁUDIA GODOI DE OLIVEIRA, brasileira, zootecnista veterinária e ruralista, CI nº 0935-CRMV/DF e CPF nº 793.485.991-00, e seu marido LEO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gestor financeiro, CI nº 1.399.752-SSP/DF e CPF nº 803.728.641-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011-82, em 3º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$182.098,28, a ser pago em uma única parcela no valor de R\$182.098,28, vencível em 18/07/2014. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados "pro rata die" e capitalizados no último dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.
Escrevente

R.18-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EPI - 2013/000966, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 22/08/2018, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 470496, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o nº 11058, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: CLÁUDIA GODOI DE OLIVEIRA, brasileira, zootecnista veterinária e ruralista, CI nº 0935-CRMV/DF e CPF nº 793.485.991-00, e seu marido LEO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gestor financeiro, CI nº 1.399.752-SSP/DF e CPF nº 803.728.641-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011-82, em 4º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$350.000,00, a ser pago em 05 parcelas anuais, no valor de R\$70.000,00, vencendo-se a primeira em 22/08/2014 e a última em 22/08/2018. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de juros de 5,5% ao ano, reajustáveis de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a remuneração das operações lastreadas em

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

65.291

ficha

03 Verso

recursos controlados do crédito rural, passando a incidir, quando da alteração pelo CMN, os encargos financeiros que forem estabelecidos para a respectivas fonte de recursos. Referidos encargos serão calculados pelo método dia corrido e capitalizados no último dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.

Escrevente

R.19-65291 - HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EPI - 2013/01226, emitida nesta praça em 12/11/2013, com vencimento para 15/10/2022, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 473290, em 19/11/2013, e registrada em 20/11/2013, sob o nº 11159, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, médico veterinário e ruralista, casado, CI nº 1610968 - SSP/DF e CPF nº 138.714.986-53, residente e domiciliado nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011-82, em 5º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$907.139,77, a ser pago em 09 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2014 e a última em 15/10/2022. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros à taxa efetiva de juros de 5,5% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/11/2013.

Escrevente

R.20-65291 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 001687 de 09/06/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 502914, em 09/06/2016, expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Clovis Moura de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0035825-11-2015.8.07.0001, movida pelo credor BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$842.397,06, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 04/07/2016.

Escrevente

R.21-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 124423, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 534357, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0011371-11-2008.8.07.0001, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento à determinação da MMA. Juíza de Direito Dra. Verônica Torres Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$11.916,88, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/06/2019.

Escrevente

R.22-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 124424, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 534358, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0020628-26-2009.8.07.0001, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento à determinação da MMA. Juíza de Direito Dra. Verônica Torres Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$16.074,90, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/06/2019.

Escrevente

R.23-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 124425, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 534359, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal,

(Predio nº 17 Bloco "C" da Quadra C.V. AE, SAI/Sul)

extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0055809-88-2009.8.07.0001, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito Dra. Verônica Torres Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$72.004,49, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/06/2019.
Escrevente *[Assinatura]*

R.24-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 124426, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 534360, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0048802-45-2009.8.07.0001, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito Dra. Verônica Torres Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$66.025,32, ficando como fiel depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/06/2019.
Escrevente *[Assinatura]*

R.25-65291 - PENHORA - De acordo com Certidão datada de 29/08/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 538204, em 06/09/2019, expedida pela Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0023318-18.2015.8.07.0001, movida pelo credor BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA e Outros, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito Dra. Luciana Correa Torres de Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$594.843,81, ficando como fiel depositária CLÁUDIA GODOI DE OLIVEIRA. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/10/2019.
Escrevente *[Assinatura]*

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 03 de agosto de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-15; R-16; R-17; R-18; R-19; R-20; R-21; R-22; R-23; R-24; R-25. DOU FÉ.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2021. Último Ato: R-25.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidmoveisdf.com.br

Pedido nº 583188, Selo Digital: TJDFT20210280051763KERR

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

